

**SERTÃO SOLAR BARREIRAS XIX S.A.**

CNPJ nº 47.239.137/0001-67

NIRE: 35.300.597.168

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço da sede social Sertão Solar Barreiras XIX S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. Mesa:**  
**Presidente:** Raimundo Barretto Bastos  
**Secretária:** Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em seguida, por Barreiras Holding S.A., única acionista da Companhia, foi deliberado sobre as matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, da seguinte forma:
  - (i)** Foi aprovada a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.642.893,11 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos), mediante o cancelamento 3.404.573 (três milhões, quatrocentas e quatro mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por este ter sido considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., mediante a entrega do referido montante para a única acionista da Companhia;
  - (ii)** A acionista autoriza a administração da Companhia a tomar as providências necessárias à efetivação da redução de capital ora aprovada, em especial aquelas previstas no Artigo 174 da Lei das S.A. Ainda, o Acionista autoriza a suspensão da presente ata pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do extrato da presente ata na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o disposto no Artigo 294, inciso III, da Lei da S.A., considerando que a receita bruta anual da Companhia não ultrapassa o limite de R\$

78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), dando ciência da redução de capital de R\$ 3.642.893,11 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos);

- (iii) Em virtude das deliberações acima, o capital social da Companhia passará de atuais R\$ 191.411.439,94 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), dividido em 188.259.208 (cento e oitenta e oito milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, duzentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 187.768.546,83 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) dividido em 184.854.635 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da Companhia é na presente data de R\$ 187.768.546,83 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) dividido em 184.854.635 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. [...]"*

- (iv) Ainda, fica aprovada a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** desta Ata; e
- (v) Os diretores da Companhia foram autorizados a praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações conforme aprovadas acima.

**6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

**7. Assinaturas:** Mesa: Raimundo Barretto Bastos (Presidente); e Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino (Secretária). Acionista: Barreiras Holding S.A. (R.p Liu Gonçalves de Aquino e Raimundo Barretto Bastos).

*Raimundo Barretto Bastos (Presidente da Mesa) e Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino (Secretária da Mesa) certificam que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

**Mesa:**

Assinado por:

*Raimundo Barretto Bastos*

C9CBE02AD08F4A2...

---

**Raimundo Barretto Bastos**

Presidente

Assinado por:

*Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino*

FEFBACCEBE90424...

---

**Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino**

Secretária

**SERTÃO SOLAR BARREIRAS XIX S.A.**

CNPJ nº 47.239.137/0001-67

NIRE: 35.300.597.168

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2026**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** - A **SERTÃO SOLAR BARREIRAS XIX S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – A Companhia tem uma filial na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, na Rodovia 826, Km 3,4, Fazenda Vitória II, CEP: 47.819-899.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a geração de energia com a construção, o desenvolvimento e execução de projeto para implantação e operação de usina fotovoltaica elétrica, especificamente o "Projeto UFV Barreiras XIX", a ser implementado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, na Rodovia 826, Km 3,4, Fazenda Vitória II, CEP: 47.819-899 (CNAE 3511-5/01).

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital Social**

**Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da Companhia é na presente data de R\$ 187.768.546,83 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) dividido em 184.854.635 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 2º** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo 3º** - A Companhia poderá adquirir, por deliberação da Diretoria, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social.

**Artigo 6º** - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Assembleia Geral**

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro membro da Diretoria. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria, ou ainda por qualquer acionista.

**Parágrafo 2º** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Administração**

**Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções

#### **Seção I**

##### **Da Diretoria**

**Artigo 9º** - A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes e domiciliados no Brasil. Acionistas ou não, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

**Parágrafo 2º** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo 10** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 11** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. À exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral, como estabelecido por lei ou por esse Estatuto Social, os Diretores são responsáveis: a) pela execução das deliberações da Assembleia Geral; b) pela direção e administração dos negócios da Companhia, seguindo as atribuições e limites estabelecidos neste Estatuto, pelo Conselho de Administração quando houver e o Plano de Negócios da Companhia; c) por redigir os programas, projetos e regras operacionais da Companhia; d) por resolver todas as outras matérias de sua competência.

**Artigo 12** - A Diretoria manterá uma reunião anual, a qual ocorrerá dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano fiscal, para deliberar sobre a Política Comercial.

**Parágrafo 1º** - Haverá reuniões extraordinárias, realizadas sempre que convenientes ou necessárias, bem como quando os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo 2º** - As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer Diretor, por documento escrito, que poderá ser encaminhado, inclusive, via fax, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 3º** - A notificação acerca da ocorrência da reunião da Diretoria deverá informar a data e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os diretores dispensa a Convocação.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria somente ocorrerão na presença de todos os Diretores no local ou através de vídeo conferências quando necessário.

**Parágrafo 5º** - Qualquer Diretor poderá votar nas reuniões da Diretoria mediante carta, telegrama, e-mail, fax, etc., cujo voto será reproduzido em ata.

**Artigo 13** - A Companhia será sempre representada, em todos os atos da seguinte forma:

- (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em processos judiciais e/ou

administrativos, inclusive para a outorga de procurações para fins de representação da Companhia em citados processos;

- (iii) por um Diretor, em conjunto com um procurador com poderes específicos, nos termos do parágrafo 1º abaixo; e/ou (iv) por um ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do parágrafo 1º abaixo.

**Parágrafo 1º:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto: (i) pelas procurações ad judicium, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e/ou (ii) procurações concedidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo e dos contratos acessórios relacionados aos referidos contratos de financiamento, cujo prazo de validade seja equivalente à vigência dos respectivos instrumentos em que forem outorgadas.

**Parágrafo 2º:** Os prepostos da Companhia, para a representação perante órgãos do Poder Judiciário e Tribunais brasileiros, serão nomeados mediante a assinatura isolada de apenas 1 (um) de qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo 3º:** A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

**Artigo 14** - Quaisquer atos de qualquer Diretor da Companhia, funcionário ou procurador que diga respeito à Companhia e envolva qualquer obrigação relacionada ao negócio ou operações estranhas ao propósito da companhia, ou que foram feitas em violação às disposições estabelecidas neste Estatuto ou na legislação Brasileira são expressamente proibidas, e devem ser consideradas nulas e inoperantes.

## **CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Artigo 15** - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Artigo 16** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Artigo 17** - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei das Sociedades por Ações, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

**Artigo 18** - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos Artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, exceto se a Assembleia Geral de acionistas decidir de outra forma, inclusive pela retenção de todo o lucro da Companhia.

**Artigo 19** - O saldo remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral Ordinária.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Gerais**

**Artigo 20** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 21** - Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

\* \* \*

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C5C77716-2ED5-4EB4-BAD9-F68E5D8E0DEE  
 Assunto: 2026.01.15 - Sertão Solar Barreiras XIX - AGE - Redução de Capital - v.secretário  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 8  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 CAROLLINE FERREIRA DA SILVA CARQUEIJO  
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar  
 Bairro: Jardim Paulistano  
 São Paulo, SP 01452-001  
 carolline.carqueijo@echoenergia.com.br  
 Endereço IP: 2804:14c:140:26


## Rastreamento de registros

Status: Original 16-jan-26   16:36	Portador: CAROLLINE FERREIRA DA SILVA CARQUEIJO carolline.carqueijo@echoenergia.com.br	Local: DocuSign
---------------------------------------	--	-----------------

### Eventos do signatário

Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino  
 joana.tolentino@echoenergia.com.br  
 Coordenadora Jurídico  
 Echoenergia Participações S.A  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

Assinado por:  
  
 FEFBACCEBE90424...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.95.203.107

### Registro de hora e data

Enviado: 16-jan-26 | 16:37  
 Visualizado: 16-jan-26 | 17:05  
 Assinado: 16-jan-26 | 17:06

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através da Docusign

Raimundo Barretto Bastos  
 raimundo.bastos@echoenergia.com.br  
 Diretor  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 C9CBE02AD06F4A2...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 204.199.34.10

Enviado: 16-jan-26 | 17:06  
 Visualizado: 19-jan-26 | 07:40  
 Assinado: 19-jan-26 | 07:41

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Cedoc  
 cedoc@echoenergia.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 19-jan-26 | 07:41

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Aceito: 07-ago-25 | 12:26  
 ID: 6bd07d6b-3f88-4f0d-8469-65fe6c6df3fe

<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	16-jan-26   16:37
------------------	------------------------	-------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	19-jan-26   07:40
---------------------	----------------------	-------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	19-jan-26   07:41
----------------------	----------------------	-------------------

Concluído	Segurança verificada	19-jan-26   07:41
-----------	----------------------	-------------------

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		
---	--	--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Echoenergia Participações S.a. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Echoenergia Participações S.a.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [eduardo.siufi@echoenergia.com.br](mailto:eduardo.siufi@echoenergia.com.br)

### **To advise Echoenergia Participações S.a. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [eduardo.siufi@echoenergia.com.br](mailto:eduardo.siufi@echoenergia.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Echoenergia Participações S.a.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [eduardo.siufi@echoenergia.com.br](mailto:eduardo.siufi@echoenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Echoenergia Participações S.a.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [eduardo.siufi@echoenergia.com.br](mailto:eduardo.siufi@echoenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Echoenergia Participações S.a. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Echoenergia Participações S.a. during the course of your relationship with Echoenergia Participações S.a..